



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

RESOLUÇÃO Nº 2176

A Câmara Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica transferido para a dotação Orçamentária:
3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES - 3.1.0.0-Despesas de Custeio - 3.1.3.0-Serviços de Terceiros - 3.1.3.2-Outros Serviços de Terceiros - 03-Serviço de Impressão e Encadernação. Cr\$ 8.000,00
PARA REFORÇO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.0.0.0-Despesas Corrente - 3.1.0.0-Despesas de Custeio - 3.1.3.0-Serviços de Terceiros - 3.1.3.2-Outros Serviços de Terceiros - 01-Transportes Comunicações e Armazenagem. Cr\$ 8.000,00

Art. 2º- Fica transferido para a dotação orçamentária:
3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES - 3.1.0.0 -Despesas de custeio - 3.1.3.0-Serviços de terceiros - 3.1.3.2-Outros serviços de terceiros - 04-reparos e adaptações e conservação de bens móveis e imóveis Cr\$ 2.000,00

Para reforço da dotação orçamentária: 3.0.0.0-Despesas correntes - 3.1.0.0-Despesas de custeio - 3.1.3.0-Serviços de terceiros - 3.1.3.2-Outros serviços de terceiros -06 Viagem, alimentação e hospedagem Cr\$ 2.000,00

Art. 3º- Fica transferido para a dotação orçamentária:
3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES - 3.1.0.0-Investimentos - 3.1.4.0-Material Permanente - 09-Certames, Homenagens, Hospedagens e Despesas cónexas..... Cr\$ 2.000,00

Para reforço da dotação orçamentária: 3.0.0.0-Despesas Correntes - 3.1.0.0-Despesas de custeio - 3.1.4.0-Encargos Diversos 19-Assinaturas ou Aquisição de órgãos Oficiais, periodicos e recorte, divulgação de Atos e documentos oficiais Cr\$ 2.000,00

Art. 4º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edna Oliveira Capacci